

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior – Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico e Fundacional – membro; e SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5513/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 588696

PORTARIA Nº 963/2020-CGP/SEAP

Belém, 07 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no art. 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas:

- 751/2020-CGP/SEAP, de 05/08/2020, publicada no DOE nº 34.304, de 07/08/2020, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 5577/2020-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 588690

PORTARIA Nº 964/2020-CGP/SEAP

Belém, 09 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano – Presidente; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica – membro; e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo – membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5523/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 588699

PORTARIA Nº 966/2020-CGP/SEAP

Belém, 09 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico e Fundacional – membro; e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo – membro; para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 5515, 5516, 5520 e 5521/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 588700

PORTARIA Nº 974/2020-CGP/SEAP

Belém, 01 de outubro de 2020

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5224/2019-CGP/SEAP, objetivando investigar a fuga do PPL ARILSON SANTANA DOS SANTOS, custodiado no Centro de Recuperação Agrícola "Silvio Hall de Moura", ocorrida em 18/08/2019.

CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou o arquivamento, dada a inexistência de prática de transgressão disciplinar por intermédio dos servidores, no entanto, ressalta que fatores externos, como a ausência de policiais militares na guarita da Unidade Prisional foi determinante para o êxito da referida fuga.

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o Relatório Conclusivo e determinar o ARQUIVAMENTO do feito, com fulcro no art. 201, I, do RJU, haja vista não haver indícios de autoria por parte dos servidores pertencente ao quadro funcional desta Secretaria.

Art. 2º - Oficie-se à Corregedoria Geral da Polícia Militar para conhecimento e Providências, acerca da falta de policiais militares nas guaritas do CRASHM.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 588838

PORTARIA Nº 967/2020-CGP/SEAP

Belém, 09 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – Presidente; VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico e Fundacional – membro; e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo – membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5522/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 588703

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 884/2020 - GAB/SEAP

BELÉM/PA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Nome: ELIAS ALMEIDA JUNIOR, Matrícula nº 57211748/1; Cargo: Motorista.

Período Aquisitivo: 2012/2015

Período de Gozo: 13/10/2020 a 11/12/2020.

Protocolo: 588706

PORTARIA Nº 889/2020 - GAB/SEAP

BELÉM/PA, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Nome: JOSE RABELO LOPES, Matrícula nº 40762/1; Cargo: Agente Penitenciário.

Período Aquisitivo: 1994/1997

Período de Gozo: 01/10/2020 a 29/11/2020.

Protocolo: 588708

PORTARIA Nº 885/2020 - GAB/SEAP

BELÉM/PA, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Nome: SAMEA RAYOL ELOY, Matrícula nº 57194165/2; Cargo: Téc. em Gestão Penitenciária – Terapia Ocupacional

Período Aquisitivo: 2011/2014

Período de Gozo: 13/10/2020 a 11/11/2020.

Protocolo: 588705

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 872/2020-GAB/SEAP

Belém-PA, 30 de setembro de 2020.

DESIGNAR o servidor FLAVIO ANTONIO DA CRUZ PERALTA, matrícula funcional nº 5879752, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Manutenção Predial- GSTP, com lotação no Centro de Recuperação de Mosqueiro - CRMO, no período de 01/09 a 30/09/2020, em substituição ao titular ABEL MIRANDA TEIXEIRA NETO,